

Despacho n.º 8585/2013

Em face do teor do relatório que me foi presente nos termos e para os efeitos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, na redação vigente, e tendo em consideração o meu conhecimento direto do exercício das funções dirigentes de Miguel Cristiano Silva Estêvão enquanto Chefe de Divisão de Gestão Financeira, reconheço a relevância e competência demonstradas na gestão da respetiva unidade orgânica e entendo ser do interesse do serviço e importante para o interesse público a manutenção em funções do citado dirigente, pelo que, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, na atual redação, determino a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 23 de agosto de 2013, do licenciado Miguel Cristiano Silva Estêvão como Chefe de Divisão de Gestão Financeira, desta DRAP Algarve.

13 de maio de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.
207059201

Despacho (extrato) n.º 8586/2013

Por despacho de 10 de abril de 2013, do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e a anuência da Câmara Municipal de Beja, precedido de despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Agricultura e S. E. o Secretário de Estado da Administração Pública de 2013.01.08 e 2013.03.13, respetivamente, foi autorizada a mobilidade interna na modalidade de mobilidade na categoria nos termos do n.º 2 do artigo 60.º e do n.º 1 do artigo 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, da assistente operacional Maria Bárbara Lopes Cupertino, para desempenhar funções na DRAP Algarve, com efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

28 de maio de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.
207059323

Despacho n.º 8587/2013

Júlio Manuel Isidoro Cabrita, Diretor de Serviços de Investimento, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, no despacho publicado no DR 2.ª série de 11 de janeiro, sob o n.º 709/2013, designadamente no n.º 4 do mesmo, subdelega na Chefe da Divisão de Incentivos, Helena Margarida de Jesus Lopes a competência para validar o pagamento de subsídios, prémios e outras ajudas com enquadramento no âmbito dos incentivos a programas de apoio ao setor agrícola, agroflorestal e pescas.

O presente despacho entra em vigor imediatamente e ratifica todos os atos desta natureza praticados pela referida dirigente, desde 5 de outubro de 2012 até à presente data.

28 de maio de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.
207059275

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Despacho n.º 8588/2013**

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, por despacho de 15 de abril de 2013 da Delegada de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto V — Porto Ocidental, Dr.ª Delfina da Luz Meneses Rebelo Antunes Ferreira da Silva, foram delegadas, nos termos dos artigos 5.º e 8.º do referido Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, no Dr. Jorge Manuel de Oliveira Gonçalves, nomeado por Despacho do Diretor-Geral da Saúde no dia 20 de abril de 2010, publicado no *Diário da República*, n.º 84, 2.ª série, de 30 de abril de 2010, as competências para a prática dos seguintes atos, no âmbito do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde:

- 1) Fazer cumprir as normas que tenham por objetivo a defesa da saúde pública.
- 2) Vigiante o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública.
- 3) Ordenar a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais referidos na alínea anterior onde tais atividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública.

4) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública.

5) Efetuar avaliações médicas determinadas por lei e emitir os respetivos atestados.

6) Colaborar com as unidades de saúde integradas no ACES Grande Porto V — Porto Ocidental.

7) Colaborar com os municípios da área geodemográfica do ACES Grande Porto V — Porto Ocidental, em atividades conjuntas, definidas em legislação própria.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados por este meio todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham entretanto sido praticados.

12-06-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207063454

Despacho n.º 8589/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, por despacho de 15 de abril de 2013 da Delegada de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto V — Porto Ocidental, Dr.ª Delfina da Luz Meneses Rebelo Antunes Ferreira da Silva, foram delegadas, nos termos dos artigos 5.º e 8.º do referido Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na Dr.ª Maria Manuel Ataíde Corga Santiago Costa, nomeada por Despacho do Diretor-Geral da Saúde no dia 20 de abril de 2010, publicado no *Diário da República*, n.º 84, 2.ª série, de 30 de abril de 2010, as competências para a prática dos seguintes atos, no âmbito do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde:

1) Fazer cumprir as normas que tenham por objetivo a defesa da saúde pública.

2) Vigiante o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública;

3) Ordenar a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais referidos na alínea anterior onde tais atividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;

4) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;

5) Efetuar avaliações médicas determinadas por lei e emitir os respetivos atestados;

6) Colaborar com as unidades de saúde integradas no ACES Grande Porto V — Porto Ocidental;

7) Colaborar com os municípios da área geodemográfica do ACES Grande Porto V — Porto Ocidental, em atividades conjuntas, definidas em legislação própria.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados por este meio todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham entretanto sido praticados.

12 de junho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207063413

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**Aviso (extrato) n.º 8382/2013**

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 01/03/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Paula Cristina dos Santos Caetano, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para a carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, no ACES Médio Tejo, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

28 de maio de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207057258